



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 298/XI-2º/2014-15

(Por uma política nacional para o sector da água que respeite a autonomia do Poder Local e os interesses das populações)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2015 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 27 de abril de 2015, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

Com a aprovação em Conselho de Ministros, no passado dia 9 de abril, da reestruturação do universo territorial de empresas do Grupo AdP, criando 3 novos Mega Sistemas (Águas do Norte, Águas do Centro Litoral e Águas de Lisboa e Vale do Tejo) que concentrarão 15 sistemas anteriormente criados em parcerias com os municípios, o governo PSD/CDS deu mais um passo num caminho de afrontamento e desrespeito pela autonomia do Poder Local, que tem subjacente o afastamento dos municípios da gestão do ciclo urbano da água.

A recente decisão do Conselho de Ministros enquadra-se numa estratégia de alteração do quadro jurídico e regulamentar para o sector e sucede a outras, nomeadamente legislação que alterou o regime jurídico dos sistemas municipais, o regime jurídico dos sistemas multimunicipais, bem como o regime jurídico da ERSAR e os seus estatutos e à qual o Governo pretende que se junte em breve um novo regulamento tarifário de água e águas residuais a aprovar pelo Regulador, este já em fase avançada.

No seu conjunto estas alterações do quadro legal pretendem arquitetar o edifício necessário ao enfraquecimento da capacidade de gestão e do poder de decisão



EDITAL

Nº 298

dos municípios com vista ao seu sucessivo afastamento do exercício desta competência que a Legislação lhes atribuí, num movimento a um primeiro tempo de cariz centralista, mas tendo como fundo o objetivo ultimo de privatização do sector.

Assinale-se, por não ser despiciente, que este processo se foi desenvolvendo num crescendo de manifesta e expressa oposição dos municípios que fica bem claro quer através das múltiplas tomadas de posição contrárias, individuais, de autarquias de Norte a Sul do país, dos mais diversos quadrantes políticos, quer coletivas com particular relevância para as assumidas pela ANMP, no seu ultimo congresso, pela AM do Porto e pela AM de Lisboa, esta ultima na sua reunião do passado dia 16 de Abril.

Não pode pois o governo estranhar a forte oposição dos municípios à sua estratégia para o sector, na medida em que não só a sua implementação foi conduzida em profundo desrespeito institucional para com os primeiros - o que não é de somenos, pois a confiança e o respeito institucional são condições indispensáveis, em democracia, para que se estabeleçam as necessárias parcerias entre as administrações central e local para a resolução de importantes problemas que o país enfrenta -, mas também porque na substancia todo o quadro regulamentar estabelecido atenta contra a autonomia do Poder Local e em particular esta ultima decisão do Conselho de Ministros constituí uma inquestionável extorsão do património municipal e das suas comunidades, violando de forma unilateral os contratos estabelecidos, ampliando os prazos de concessão dos sistemas multimunicipais, enfraquecendo as posições relativas de cada município na intervenção na condução da gestão e fixação de preços o que, a prazo, aprofundará os riscos de desadequadas decisões sobre os planos de investimentos, agravará os custos para os municípios na sua generalidade e o preço dos serviços de águas às populações. Sendo que este agravamento se



EDITAL

Nº 298

fará sentir com particular incidência nas áreas metropolitanas, nomeadamente nos Concelhos da AM de Lisboa que participam em sistemas multimunicipais agora integrados na “Águas de Lisboa e Vale do Tejo”, estimando-se que este incremento de custos possa ascender a 30% para alguns municípios desta região.

Argumenta o Governo a favor do seu modelo de reestruturação a redução global dos custos dos sistemas e a coesão territorial. Ora, não só a hipotética redução de custos apresentada se sustenta, em grande medida, como vem sendo prática transversal das atuais políticas em todas as áreas da sociedade, em cortes no fator trabalho, reduzindo fortemente o quadro de trabalhadores das empresas agora concentradas - o que nos merece desde já profunda preocupação, tendo presente o elevadíssimo nível de desemprego que Portugal enfrenta -, como se encontra no seu todo por comprovar. Assentando na premissa teórica das economias de escala, esquece as deseconomias geradas pelas mega escalas, que naturalmente se reforçarão pelo afastamento da realidade e necessidades concretas, resultante quer da diluição da sua relação com os territórios, quer do enfraquecimento do papel dos municípios nas decisões fundamentais destas empresas e do controlo democrático pelos cidadãos. Quanto à questão da coesão territorial, importa dizer, antes de mais, que não é preocupação exclusiva do Governo, sendo naturalmente um aspeto crucial da governação de que os municípios e todos os portugueses não se podem demitir, nem se demitem. Mas o que está em causa não é, obviamente, o princípio e só por manifesto recurso ao discurso do sound bite o governo pode invocar esta suposição. O que está em causa é o mecanismo escolhido para essa presumível política de coesão, na prática um imposto indireto sobre o uso de serviços de água aos municípios ditos mais ricos, passando ao lado da realidade de que nesses territórios serão indiferenciadamente penalizados os cidadãos de maior rendimento e os de menor



EDITAL

Nº 298

rendimento. O mecanismo subjacente a esta política governativa aumentará, de forma indireta, para a maioria dos portugueses a já de si brutal carga fiscal a que se encontram sujeitos, bem como a sobre contribuição por via de impostos indiretos e equivalentes, que penalizam de forma agravada os menores rendimentos, contrariando por esta via a urgente necessidade de melhorar a redistribuição da riqueza em Portugal e garantir universalmente o direito de acesso à água.

Assim, A Assembleia Municipal de Almada, reunida em 27 de Abril de 2014 delibera:

1. Reafirmar o carácter indispensável para a democracia em Portugal da autonomia do Poder Local, manifestando elevada preocupação pelo afrontamento a que tem sido sujeita por parte do atual Governo;
2. Rejeitar frontalmente o processo de reestruturação do sector das águas, recentemente aprovado pelo Governo, bem como todas as alterações produzidas recentemente que no âmbito desta competência municipal atentam contra a autonomia municipal e os interesses das populações;
3. Rejeitar frontalmente o processo de fusão das empresas do grupo AdP, no desrespeito pelos contratos anteriormente estabelecidos, manifestando elevada preocupação com a expropriação do património municipal, a perda de poder societário relativo de cada município e o alargamento dos prazos de concessão, com decisão unilateral e contrária à vontade dos municípios;
4. Reafirmar a necessidade de implementar políticas concretas de coesão territorial que permitam aos territórios que, por razões específicas, incorram em especial esforço económico para garantir os serviços de água o possam fazer em condição de sustentabilidade e acessibilidade económica para as suas populações, manifestando ao mesmo tempo a rejeição do



EDITAL

Nº 298

mecanismo subjacente à reestruturação promovida pelo governo, que penalizará de forma profunda os municípios litorais e mais populosos, nomeadamente os da AM de Lisboa em que nos inserimos, repercutindo-se por sua vez essa penalização, de forma indiscriminada, necessariamente também, sobre as suas populações de menor rendimento;

- 5. Manifestar o seu apoio aos municípios portugueses que se tem mobilizado para travar este processo e defender a autonomia municipal e os interesses das suas populações, nomeadamente aos integrantes da AML e da Península de Setúbal;**
- 6. Manifestar o seu apoio à Câmara Municipal de Almada, nos esforços que em conjunto com os demais municípios fez e deverá continuar a fazer em defesa da autonomia municipal e da gestão pública conduzida pelas autarquias dos serviços de água.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de abril de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)